



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

61

LEI Nº 1.728 DE 04 DE OUTUBRO DE 1979

"Declara de utilidade pública a Casa da Criança Jesus de Nazaré de Indaiatuba".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Casa da Criança Jesus de Nazaré de Indaiatuba.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de outubro de 1979.

  
DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

